

# Estudo Técnico Preliminar 3/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 44011003505202113

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa com vistas à disponibilização de ferramenta online que permita a consulta de informações referentes a fundos de investimentos e outros ativos financeiros, fornecendo as características gerais dos investimentos, constituição da carteira, evolução ao longo do tempo, precificação, rentabilidade, documentação e outras informações importantes para a análise dos investimentos realizados pelas Entidades.

Por meio do serviço a ser contratado é possível levantar informações estruturadas sobre investimentos realizados pelas Entidades, com o objetivo de subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização, e na realização de estudos de natureza financeira, o que o torna um dos serviços essenciais e de interesse público para a realização das atribuições da Previc e da Difis/CGMO, em especial.

Nos últimos anos a diversidade de investimentos autorizados pela legislação para as entidades fechadas de previdência complementar - EFPC aumentou significativamente. Como exemplo, pode ser citada a previsão na legislação vigente de investimentos das entidades em diversos fundos de investimentos, conforme preconiza a Resolução CMN nº 4.661/18.

Para supervisionar, fiscalizar e monitorar os investimentos dos planos administrados pelas EFPC nos diversos mercados são necessárias ferramentas que permitam o levantamento de dados e a elaboração de gráficos de diversos ativos para comparação; a busca histórica de preços e rentabilidade dos diversos ativos financeiros; a pesquisa de notícias vinculadas ou não aos movimentos nos preços dos ativos financeiros; o acompanhamento da cotação de fundos de investimento e outros ativos; o conhecimento de preços diários dos ativos monitorados, entre outras informações.

A contratação do serviço proporcionará melhoria nas atividades de supervisão, fiscalização e monitoramento, ao permitir a avaliação mais real do valor dos ativos, verificação de diferenças nos preços utilizados pelas EFPC em suas negociações, conhecer a taxa de administração e os dados cadastrais dos gestores e administradores.

As atividades de monitoramento e fiscalização, bem como a realização de estudos relacionados à aplicação dos recursos garantidores das entidades, são de natureza contínua, por esse motivo não podem ser interrompidas, e necessitam de uma fonte de informações estruturada e permanente, completar aos dados recebidos pela Previc das EFPC.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Monitoramento	FELIPE SPOLAVORI MARTINS
Coordenação-Geral de Monitoramento	FRANCISCO RODRIGUES BRAGA JUNIOR

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Previc no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **5. Levantamento de Mercado**

O presente objeto foi contratado, em passado recente, por esta Autarquia Federal através dos processos SEI nºs 44011.000740/2013-15 e 44011.000098/2016-17. O mais contemporâneo, contrato nº 14/2016, formalizado com a empresa AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.038.264/0001-58, perfazia o valor total anual de R\$ 5.889,84 e encerrou pelo decurso máximo de vigência previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 (60 meses), com a contratação da ferramenta denominada Comdinheiro.

Diante disso, após as experiências passadas por esta Autarquia, constatou-se que há no mercado algumas poucas empresas que possuem a ferramenta necessária para o desenvolvimento das atividades de monitoramento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência complementar, com a realização de estudos de natureza financeira, o que torna um serviço essencial e de interesse público, pois atinge o objetivo precípua desta entidade, qual seja, supervisionar o sistema de Previdência Complementar Fechado nacional.

Como se trata de uma ferramenta de consulta online, entende-se que não há necessidade de composição de planilha de formação de custos, uma vez que o acesso ao dispositivo é dado através de login e senha pessoal, não necessitando de manutenção ou auxílio técnico pessoal para desempenho das atividades ofertadas pelo programa. Assim, foram discriminados valores unitários estimados para cada assinatura dos serviços.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas pesquisas de mercado, e destacadas em tabela anexa ao termo de referência.

Vale ressaltar, s.m.j., que se trata de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e deverão ser contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Na oportunidade, é imperioso registrar que foram identificados no mercado 3 (três) ferramentas que prestam o serviço objeto desse estudo, quais sejam: Comdinheiro, Economática e Quantum Axis Online. Nos itens seguintes serão apresentadas cada uma dessas ferramentas, suas características básicas e quais seus diferenciais.

### Comdinheiro

A empresa Comdinheiro possui bases de dados sobre fundos de investimentos, ações e debêntures, com informações quantitativas e qualitativas atualizadas diariamente, cujas fontes de dados abrangem ANBIMA, CVM e outras fontes públicas. A solução possui características exclusivas como mapeamento de investidores; lâminas, gráficos e composição da carteira de fundos; ações, derivativos e títulos públicos; demonstrações financeiras de todas as empresas de capital aberto do país; indicadores fundamentalistas, entre outras.

Outras características do Comdinheiro são a abertura de carteira de fundos de investimentos em seus ativos finais, estimativa da taxa de administração efetiva de um fundo, base de dados de governança corporativa de sociedades anônimas listadas ou não em bolsa, base de estrutura societária que permite abrir estruturas offshore até pessoa física, acesso às informações dos regulamentos de forma estruturada e tabulada, possibilidade de fazer filtros personalizados como busca por fundos que invistam em determinado ativo.

Os diferenciais da ferramenta Comdinheiro são:

- Informações de fundos de investimento (FI, FII, FIDO, FIP, ETF), ações, units, derivativos sobre (i) ações, (ii) juros, (iii) moedas, índices de bolsa (nacionais e estrangeiros), índices de inflação, séries de dados e portfólios criados pelo usuário, portfólios de portfólios, portfólios de séries de dados;
- Dados sobre empresas de capital fechado, dados de empresas de capital aberto (todas registradas na CVM) incluindo balanços, DRE, DFC, fatos relevantes, calendário de reuniões, Estatutos, AGO, AGE, Aviso às Bolsas Estrangeiras, Comunicados ao Mercado, Press Releases, Valores Mobiliários negociados por insiders;
- Dispõe de variáveis qualitativas de fundos ausentes na CVM e ANBIMA;
- Banco de dados todos os regulamentos, prospectos, fatos relevantes, relatórios de ratings de todos os fundos onshore;
- Banco de dados todos os formulários de referência com informações das empresas de capital aberto e de seus acionistas, mesmo que sejam empresas de capital fechado ou offshore; -y )
- Abertura histórica da composição dos índices de bolsa brasileiros;
- Estrutura acionária de todas as empresas de capital aberto e de algumas das principais empresas de capital fechado do Brasil;

- Módulo de precificação de títulos públicos e debêntures;
- Funcionalidade para descobrir quais fundos aplicam em determinado ativo;
- Abertura de carteira de quaisquer fundos, proporcionando a abertura, em todos os níveis, das carteiras de FIDC, FII e FIP;
- Agendar o recebimento de qualquer relatório gerado pela ferramenta por e-mail;
- Permite agendar envio de e-mail ao usuário sempre que um ou mais fundos tenham publicado algum novo documento, como regulamentos, prospectos e fatos relevantes.

### Economática

A empresa Economática tem em sua ferramenta análise de balanços, mercado de ações, fundos de investimento e títulos públicos. Ela é composta por um conjunto de módulos de análise que operam sobre bases de dados abrangentes e confiáveis, utilizando bases de dados e informações vindas de fontes como ANBIMA, BMF&BOVESPA e CVM

A Economática tem ampla gama de ferramentas que permite a analistas e investidores uma visualização adequada aos dados que desejam pesquisar. Por meio da consolidação das bases de dados disponíveis, o sistema permite a extração de informações para a criação de relatórios, análises fundamentalistas, montagens de templates de diferentes telas como lâminas, gráficos, atualizações etc.

Os diferenciais da Economática são:

- Mecanismo inteligente de busca de ativos;
- Histórico da composição da carteira de fundos de investimentos - FI;
- Pesquisa de posições compradas, alugadas ou vendidas nas carteiras de FI;
- Otimização de carteiras, Valuation DCF, Simulador de Portfólios, Long Short
- Histórico de balanços desde 1986;
- Acompanhar em uma mesma plataforma ações, fundos 409, fundos imobiliários, ETFs, ADRs, BDRs e títulos públicos;
- Informações de todos os Fundos de Investimento da Instrução nº 555 enquadrados na Resolução 3.922, Fundos Estruturados (FIPEs e FIDCs), Fundos Imobiliários negociados na Bovespa, ETFs - Fundos de índices negociados na Bovespa, TODOS os PUs e Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, além dos índices de ações, índices de renda fixa, índices de inflação e câmbio;
- A base de dados contém histórico diário de cotas dos fundos desde janeiro de 1996 e histórico mensal de composição de carteira dos fundos desde setembro de 2009;
- Diversos indicadores estatísticos (volatilidade, correlação, prêmio, perda máxima, etc).

### Quantum Axis

A empresa Quantum Axis Online possui bancos de dados sobre fundos de investimentos, atualizado diariamente com informações quantitativas e qualitativas, cuja fonte de dados abrange tanto a ANBIMA como a CVM. A solução disponibiliza filtros quantitativos e

qualitativos, incluindo taxa de administração máxima e nome dos gestores ( dos fundos de investimentos, personalização de benchmarks e alertas para acompanhamento das modificações ocorridas nos fundos de investimentos, permitindo que o Regulador/Fiscalizador tenha condições de avaliar se determinadas operações efetivamente foram executadas aos preços vigentes do mercado no momento específico.

Outras características da empresa Quantum Axis Online são a abertura de carteira de fundos, como FIP e FIDC; acesso às informações dos regulamentos de forma estruturada e tabulada, para permitir comparação agregada de informações como taxa de administração e benchmark, possibilidade de fazer filtros personalizados como busca por fundos que invistam em determinado ativo, útil para identificar fundos impactados por default.

Os diferenciais da ferramenta Quantum Axis Online são:

- Funcionalidade de descobrir quais fundos aplicam em determinado ativo;
- Abertura de carteira de quaisquer fundos, proporcionando a abertura, em todos os níveis, das carteiras de FIDC, FII e FIP;
- Atualização diária dos dados dos fundos, duas vezes ao dia, diferentemente da CVM, cuja atualização possui defasagem de dois dias;
- Informações específicas de fundos estruturados tais como: benchmark, rating, data de constituição e encerramento do fundo;
- Informativos diário e semanal da indústria brasileira de fundos de investimentos;
- Criação de alertas para notificação de alterações ocorridas em fundos e de relatórios para visualizar tais alterações;
- Geração de análises quantitativas: análise de estilo, explicação de retorno, etc. Dados históricos dos fundos de investimentos, ações e renda fixa;
- Banco de dados consolidado de FIP;
- Informes mensais de FIDC;
- Consulta de demonstrativos contábeis de empresas abertas e fechadas;
- Definição de alertas sobre novos fundos ou documentos incluídos na base;
- Informações específicas de fundos estruturados, tais como carteiras, agentes envolvidos na operação, séries históricas, rating e taxas cobradas, lâminas específicas, dados de patrimônio e período de investimento e desinvestimento (FIP).

## **6. Descrição da solução como um todo**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa com vistas à disponibilização de ferramenta online que permita a consulta de informações referentes a fundos de investimentos e outros ativos financeiros, fornecendo as características gerais dos investimentos, constituição da carteira, evolução ao longo do tempo, precificação, rentabilidade, documentação e outras informações importantes para a análise dos investimentos realizados pelas Entidades.

**Especificações dos requisitos**

O prazo de início dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do(a) assinatura do contrato.

O início provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Requisitos de negócio**

Contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por um máximo de 5 (cinco) anos, devidamente precedido de termo aditivo.

**Requisitos de capacitação**

A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE capacitação mínima para a utilização da ferramenta online de consulta.

A referida capacitação deverá ser previamente agendada entre as partes e poderá ser via videoconferência, através dos sistemas oficiais de chamada da CONTRATANTE.

**Requisitos legais**

Quanto à Lei nº 10.520/02, foi observada a instrução em seu art. 1º e Parágrafo único, o qual estabelece que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Ainda, em seu parágrafo único, detalha bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Neste condão, o presente procedimento deverá ser conduzido via Pregão Eletrônico.

**Requisitos de manutenção**

Caberá à CONTRATADA dar o suporte necessário para utilização do serviço contratado.

O suporte poderá ser telefônico, por chat, e-mail ou outro meio eletrônico, para atendimento de chamados nos dias úteis, em horário comercial; e

Disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.

**Requisitos temporais**

Considera-se o início da prestação do serviço a data da disponibilização do acesso à ferramenta online, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

### **Requisitos de segurança da informação**

A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Deverá a empresa contratada se abster de fornecer qualquer informação da CONTRATANTE que possa beneficiar outrem ou prejudicar a imagem institucional da autarquia. Não será permitida a vinculação da instituição (isto inclui logomarcas, referências etc.) para fins de publicidade e propaganda.

Deverá ainda a empresa contratada pactuar com a CONTRATANTE o compromisso de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes no órgão, responsabilizando-se por todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na prestação dos serviços.

Não será permitido o uso dos recursos da CONTRATANTE para fins próprios, particulares ou ilícitos que venha a incidir gastos ou possibilitar vulnerabilidades, violência, incidentes de segurança física, incidentes de segurança da informação ou crimes, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Todo e qualquer incidente de segurança ou comportamento atípico que possa a vir a indicar sinais de violação de direitos deve ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE.

### **Requisitos técnicos**

Acesso online à ferramenta de consulta às informações, via Internet.

Base de dados de fundos de investimentos e de outras classes de ativos: cadastro dos ativos, composição e abertura das carteiras, índices, performance, demonstrativos contábeis, documentação, fatos relevantes, séries históricas, etc.

Base de dados de empresas de capital aberto e fechado: cadastro da empresa, demonstrativos contábeis, documentação, fatos relevantes, etc.

Extração de dados, elaboração de gráficos, exportação em formato PDF, CSV e XLS, emissão de avisos de alerta, elaboração de consultas personalizadas; e

Disponibilização de treinamento e de suporte operacional.

As especificações técnicas do serviço a ser contratado, apresentadas neste estudo técnico, que serão replicados no Termo de Referência, não restringem as opções ao ponto de restar apenas uma solução que cumpra os requisitos. Muito pelo contrário, trata-se de requisitos básicos que atendem as necessidades desta Autarquia e são encontrados nas mais diversas ferramentas disponíveis no mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	serviço de fornecimento online de informações de fundos de investimentos e outros ativos  Catser: 27502	Assinatura	20

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de acesso por parte dos servidores que desenvolvem atividades de monitoramento, fiscalização, estudos, inteligência e gestão de riscos, seja na Coordenação-Geral de Monitoramento, nos Escritórios de Representação, na Coordenação-Geral de Inteligência e Gestão de Riscos - CGIR, ou outra unidade da Previc, conforme atribuições definidas na Portaria n° 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc).

A CGMO conta com 17 servidores, efetivos da Coordenação ou designados por meio de grupos de trabalho e pelo Programa Anual de Fiscalização e Monitoramento (PAF), dos quais 13 atuam diretamente nas atividades de monitoramento. As licenças deverão ser distribuídas entre esses servidores, escritórios de representação (6) e CGIR (1), o que justifica um pedido mínimo de 20 licenças.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE (a)	QUANTIDADE (b)	VALOR UNIT (c)	VALOR TOTAL ANUAL (d) = (a)* (b)*(c)
1	27502*	Fornecimento online de informações de fundos de investimentos e outros ativos	Acesso / assinatura	20 acessos	R \$ 50,00	R \$ 12.000,00

5 anos	R \$
	60.000,00

\* Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software (ND 33.90.40/06).

Para tanto, estima-se um gasto mensal de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais), o que perfaz R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

A quantidade de assinaturas estimada, conforme mencionado no item anterior, é baseada na contratação anterior, ou seja, nos quantitativos e valores dispostos no Contrato nº 14/2016 e tem como principal motivo a quantidade de servidores que atuam no monitoramento, fiscalização, inteligência e gestão de riscos, conforme apresentado no item 7.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento do objeto ensejaria eventual segregação de lotes em itens para viabilizar a participação de empresas de pequeno porte e microempresas. Todavia, no presente caso, trata-se de licitação de item unitário e com valor não superior ao limite previsto na Lei Complementar nº 123/2000, o que não justifica (e ainda, impossibilita) tal medida.

Assim, entendemos que os serviços, objeto da contratação, não são passíveis de segregação, uma vez que se trata de item unitário e valor ínfimo.

Note-se ainda, da pesquisa mercadológica realizada, que as eventuais prestadoras dos serviços não se enquadram nessa categoria de ME e EPP e, portanto, o procedimento licitatório não poderá ser conduzido com exclusividade para tais prestadores, tão somente com margens de preferência (em caso haja eventual licitante no porte reduzido de tributação).

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações corretadas ou interdependentes com a pretensa.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### Alinhamento com o Planejamento Estratégico (0386705)

Conforme Mapa Estratégico 2021-2023 desta Autarquia Federal, note-se que a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos específicos de Supervisão, mais especificamente quanto ao objetivo S.2. Fortalecer o monitoramento das Entidades e Planos.

Notadamente, a contratação dos serviços, além de proporcionar melhoria nas atividades de supervisão, fiscalização e monitoramento, tende a retornar para a sociedade, especialmente aos participantes, maior segurança no trato de seus investimentos.

### Alinhamento com o Plano Anual de Contratações 2021 (0386706)

Desde o ano de 2020, conforme IN nº 01/2019 do Ministério da Economia, as contratações e aquisições dos órgãos vinculados à Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional passou a ser obrigatória a previsão no Plano Anual de Contratações.

Neste contexto, é possível verificar, conforme ação nº 3 do PAC 2021 que a presente contratação (BANDO DE DADOS – PROGRAMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO) foi devidamente incluída no plano, com valor total anual estimado em R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação. Notadamente, o referido valor encontra-se defasado, e deverá ser readequado em momento oportuno.

## **12. Resultados Pretendidos**

Os art. 71 e 72 da Portaria/MF nº 529, de 8 de dezembro de 2017, regimento interno da Previc, traz as competências e atribuições da Coordenação-Geral de Monitoramento – CGMO e da Diretoria de Fiscalização de Monitoramento – Difis. Dentre elas podemos destacar:

- fiscalizar, nos diversos segmentos de investimentos, as operações e as aplicações dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar;
- promover estudos visando à identificação de novas metodologias e sistemas de informação para aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e monitoramento;
- monitorar, controlar e analisar a constituição das reservas técnicas, das provisões e dos fundos, e as operações e aplicações dos recursos garantidores das EFPC e dos seus planos de benefícios; e
- propor e executar procedimentos relacionados à captação de dados, tratamento e análise das informações atuariais, contábeis e de investimentos dos planos administrados pelas EFPC, inclusive as obtidas por convênios de intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais, entidades públicas ou privadas."

Neste sentido, a presente contratação vislumbra subsidiar as operacionalizações das atribuições acima mencionadas no tocante as seguintes necessidades:

- Realização de atividades de monitoramento, análise e avaliação de investimentos adquiridos pelas entidades;
- Levantamento de informações de investimentos para a elaboração de notas, subsídios fiscais e relatórios de fiscalização/autos de infração;
- Elaboração de respostas a órgãos externos, relativos a investimentos realizados pelas entidades;
- Extração de dados para a implementação de indicadores de monitoramento de investimentos;
- Cruzamento de informações prestadas pelas entidades com informações externas; e
- Análises de investimentos das entidades, nas ações de combate à lavagem de dinheiro e de análise de operações atípicas.

Nos últimos anos a diversidade de investimentos autorizados pela legislação para as entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, aumentou significativamente. Como exemplo, pode ser citada a previsão na legislação vigente de investimentos das entidades em diversos fundos de investimentos, conforme preconiza a Resolução CMN nº 4.661/18.

Para supervisionar, fiscalizar e monitorar os investimentos dos planos administrados pelas EFPC nos diversos mercados, são necessárias ferramentas que permitam o levantamento de dados e elaboração de gráficos de diversos ativos para comparação; a busca histórica de preços e rentabilidade dos diversos ativos financeiros; a pesquisa de notícias vinculadas ou não aos movimentos nos preços dos ativos financeiros; o acompanhamento da cotação de fundos de investimento e outros ativos; o conhecimento de preços diários dos ativos monitorados, entre outras informações.

A contratação do serviço proporcionará melhoria nas atividades de supervisão, fiscalização e monitoramento, ao permitir a avaliação mais real valor dos ativos, verificação de diferenças nos preços utilizados pelas EFPC em suas negociações, conhecer a taxa de administração e os dados cadastrais dos gestores e administradores.

Por meio do serviço contratado é possível levantar informações estruturadas sobre investimentos realizados pelas entidades, com o objetivo de subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização, e na realização de estudos de natureza financeira, o que o torna um dos serviços essenciais e de interesse público para a realização das atribuições da Previc, e da Difis/CGMO, em especial.

As atividades de monitoramento e fiscalização, bem como a realização de estudos relacionados à aplicação dos recursos garantidores das entidades, é de natureza contínua, por esse motivo não podem ser interrompidos, e necessitam de uma fonte de informações estruturada e permanente.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, nada obstante não haver dispêndios de recursos naturais e físicos, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 15. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<b><u>RISCOS</u></b>	<b><u>PROBABILIDADE</u></b>	<b><u>IMPACTO</u></b>
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixa
Licitação deserta ou com lote deserto	Média	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Médio
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Médio
Falência da empresa vencedora	Baixa	Médio
Indisponibilidade dos serviços	baixa	Médio

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

1.

1.1. **Riscos do processo de Contratação e da Execução**

<b><u>RISCO 1</u></b>	<b><u>Questionamentos excessivos no pregão</u></b>
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Baixo
<b>Dano</b>	Legitimidade de pregão colocada em questão
<b>Ação preventiva</b>	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes e especificações exacerbadas.
<b>Ação de contingência:</b>	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

<b><u>RISCO 2</u></b>	<b><u>Licitação deserta ou com lote deserto</u></b>
<b>Probabilidade:</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano</b>	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão
<b>Ação preventiva</b>	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.  - Realizar consulta aos órgãos integrantes do sistema financeiro nacional a fim de verificar a existência de contratação similar no âmbito daqueles entes públicos.
<b>Ação de contingência:</b>	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas;

	- Verificar a viabilidade legal de contratação direta.
--	--

<b><u>RISCO 3</u></b>	<b><u>Contratada se recusar a assinar o contrato</u></b>
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Média
<b>Dano</b>	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão
<b>Ação preventiva</b>	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
<b>Ação de contingência:</b>	adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

<b><u>RISCO 4</u></b>	<b><u>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</u></b>
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Média
<b>Dano</b>	Atraso nos serviços e indisponibilidade de obtenção dos relatórios
<b>Ação preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</li> <li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li> <li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.</li> </ul>
<b>Ação de contingência:</b>	- Acompanhar com rigor a gestão contratual e os eventuais mecanismo que definem, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
--	--

<b>RISCO 5</b>	<b>Falência da empresa vencedora</b>
<b>Probabilidade:</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano</b>	Atraso nos serviços
<b>Ação preventiva</b>	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.
<b>Ação de contingência:</b>	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

<b>RISCO 6</b>	<b>Indisponibilidade dos serviços</b>
<b>Probabilidade:</b>	Baixo
<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano</b>	Falha no monitoramento e falta de apresentação de relatórios
<b>Ação preventiva</b>	Oficiar a contratada, requerendo imediata correção da falha e, paralelamente, solicitar procedimento de consulta alternativa enquanto perdurar a indisponibilidade.
<b>Ação de contingência:</b>	Realizar consultas às informações possíveis disponíveis em fontes públicas, estruturadas ou não, por meio da Internet.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . ° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, considerando que o objeto possui perfeita aderência ao planejamento institucional desta Entidade, bem como em razão da imperiosidade no desenvolvimento da missão institucional desta Autarquia em face ao monitoramento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## 17. Responsáveis

FELIPE SPOLAVORI MARTINS

Coordenador-Geral de Monitoramento – CGMO/DIFIS

FRANCISCO RODRIGUES BRAGA JUNIOR  
Coordenador de Monitoramento – CMO/CGMO/DIFIS

FRANCISCO  
RODRIGUES BRAGA  
JUNIOR:35142332172

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO RODRIGUES  
BRAGA JUNIOR:35142332172  
Dados: 2021.08.24 11:44:01  
-03'00'

ANCHIETA SOARES  
DE  
SOUZA:72402873191

Assinado de forma digital por  
ANCHIETA SOARES DE  
SOUZA:72402873191  
Dados: 2021.08.24 11:39:29 -03'00'

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Coordenador de Licitações e Contratos – CLC/CGPL/DIRAD

FELIPE SPOLAVORI  
MARTINS:8088079  
7053

Assinado de forma digital  
por FELIPE SPOLAVORI  
MARTINS:80880797053  
Dados: 2021.08.24  
11:55:58 -03'00'